

LEI Nº 531/2010.

532

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito do Município de Calumbi sanciona a lei 531/2010 de abertura de Crédito Especial.

Art. 1º- Fica aberto um Credito especial no valor de R\$ 1.347.242,27 (Hum milhão trezentos quarenta e sete mil duzentos quarenta e dois reais vinte e sete centavos) para abertura da dotação seguinte.

08.00 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

08.01 – Infra Estrutura Municipal

175110407.1.041 - A BASTECIMENTO DOMICILIAR DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO R\$ 874.742,27

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 874.742,27

15 4810417.1.042 - MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS R\$ 472.500,00

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 472.500,00

Soma R\$ 1.374.242,27

Art. 2º - Para cobertura da suplementação mencionada no Art. 1º, fica utilizado o valor R\$1.300,00(Hum milhão e trezentos mil reais) proveniente de Transferência voluntária resultante de convênio, conforme Art. 32º § 2º item III da Lei Nº 525/2009, e o valor de R\$ 47.242,27 (quarenta e sete mil duzentos quarenta e dois reais vinte e sete centavos), provenientes de anulação parcial ou total das dotações seguintes:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO C. DESPORTO E TURISMO

1339206061.010 CONST.QUADRAS, EST.PARQUE E C.FUTEBOL R\$ 27.242,27

44.90.51.00.00.-OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 27.242,27

1751204061.031-IMPLANTAÇÕES DE ATERRO SANITARIO R\$ 20.000,00

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES R\$ 20.000,00

Soma R\$ 1.347.242,27

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n - Calumbi - PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1111 / 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrario, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Calumbi, em 20 de janeiro de 2010.



ERIVALDO JOSE DA SILVA
PREFEITO